



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

EDITAL PPGEL Nº 01/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

**EDITAL DO PROCESSO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O CURSO DE
MESTRADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA DO CEFET-MG**

ANO 2025 - 1º SEMESTRE LETIVO

A Coordenação do Programa de Pós Graduação em Engenharia Elétrica torna público o processo para seleção de bolsistas do PPGEL/CEFET-MG para o 1º semestre de 2025.

1. CRITÉRIOS DE CANDIDATURA

- 1.1. Alunos regulares do **PPGEL/CEFET-MG regularmente matriculados**.
- 1.2. Atender aos critérios para concessão e manutenção de bolsas do programa conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA PPGEL 006/22, DE 19 DE ABRIL DE 2022.
- 1.3. Dispor de dedicação integral ao curso e não exercer qualquer outra atividade remuneratória.
- 1.4. Já são candidatos os alunos aprovados no processo seletivo de alunos regulares para entrada no ano e semestre a que se refere este edital e que optaram por concorrer a bolsa, desde que tenham efetivado a matrícula.

2. INSCRIÇÃO:

- 2.1. Período de Inscrição: do **dia 01 a 05 de março de 2025**.
- 2.2. Local da inscrição: envio da documentação para o e-mail ppgel@cefetmg.br
- 2.3. É exigido no ato da inscrição:
 - Histórico escolar da pós-graduação.
 - Certidão de nascimento
 - Tabela de Pontuação da Análise do *curriculum vitae* **preenchida**, bem como suas comprovações. A tabela está disponível no site do PPGELAtenção: Enviar todos os documentos em um único arquivo PDF, nomeado com o nome completo do candidato.
- 2.4. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou ilegível.

3. NÚMERO DE BOLSAS

3.1. Uma bolsa e cadastro reserva. As bolsas vão sendo disponibilizadas conforme titulação, desistência ou não atendimento dos critérios de manutenção descritos na INSTRUÇÃO NORMATIVA PPGEL 006/22, DE 19 DE ABRIL DE 2022 por parte dos bolsistas.

4. Os pedidos que atendem a legislação vigente serão classificados pela comissão de bolsas do PPGEL de acordo com a Tabela de Pontuação e políticas de ação afirmativa.

4.1 Em caso de empate terá direito a bolsa o candidato de idade mais elevada.

5. Havendo disponibilidade de bolsas e estando atendidas todas as solicitações da respectiva lista de classificação mencionada no Art. 3º da INSTRUÇÃO NORMATIVA PPGEL 006/22, DE 19 DE ABRIL DE 2022, a coordenação do PPGEL poderá divulgar tal disponibilidade, aceitar e atender novas solicitações de bolsa a qualquer momento.

6. RESULTADO

6.1 O resultado parcial, contendo a classificação nominal dos candidatos será publicado até o dia **06 de março de 2025**, no endereço eletrônico: <http://www.ppgel.cefetmg.br>.

6.2. Caberá recurso devendo esse ser interposto **até 17 horas do dia 07 de março de 2025**. Uma carta de solicitação de recurso deverá ser redigida, assinada, digitalizada e enviada para o e-mail do PPGEL.

6.3. O resultado final será divulgado, até o dia **10 de março de 2025** e publicado no endereço eletrônico <http://www.ppgel.cefetmg.br>.

7. CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pelo Colegiado de Curso.

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2025.

Prof. Dr. Miguel de Brito Guimarães Neto

Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

UFSJ/CEFET-MG